



PARECER Nº 07/2026

Ao Projeto de Lei nº 12/2026 que Institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR no Município de São Raimundo Nonato, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Foi encaminhado à Comissão de Administração Pública e Política Social o Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR no Município de São Raimundo Nonato/PI.

A proposição tem como finalidade estruturar e fortalecer ações voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate à discriminação racial e étnico-racial e à valorização das comunidades quilombolas e demais povos tradicionais existentes no território municipal.

Conforme exposto na justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o Município de São Raimundo Nonato possui significativa presença de comunidades quilombolas certificadas, circunstância que demanda políticas públicas permanentes, integradas e participativas.

A matéria foi submetida a esta Comissão para análise do mérito administrativo e social.

O Projeto de Lei nº 12/2026 apresenta elevado interesse público e relevante alcance social, ao estabelecer instrumentos permanentes de promoção da igualdade racial no âmbito do Município de São Raimundo Nonato.

A Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR estabelece diretrizes voltadas à transversalidade das ações governamentais, à integração entre áreas como educação, saúde, assistência social, cultura e trabalho, além da valorização da identidade cultural afro-brasileira e das comunidades quilombolas.

Observa-se que o projeto busca consolidar mecanismos institucionais de participação social e controle democrático, especialmente por meio da criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e sociedade civil.

A iniciativa também fortalece a integração do Município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, possibilitando acesso a programas, apoio técnico e recursos federais e estaduais destinados à execução de políticas públicas específicas.

Merece destaque a previsão de participação direta de representantes das comunidades quilombolas e de entidades ligadas à promoção da igualdade racial na composição do COMPIR, assegurando representatividade e participação popular na formulação, acompanhamento e



fiscalização das políticas públicas municipais.

A criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR também se revela medida relevante para garantir suporte financeiro às ações, programas e projetos vinculados à política pública instituída pela proposição.

Além disso, a matéria encontra consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da participação social e da promoção dos direitos fundamentais, representando importante avanço institucional para o Município de São Raimundo Nonato.

Diante do exposto, **esta Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2026**, por reconhecer seu relevante interesse público, administrativo e social, contribuindo para a promoção da inclusão, da cidadania e da igualdade racial.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador – Presidente da C.A.P.P.S.

Nilvânia da Silva Nascimento
Vereadora – Vice-Presidente da C.A.P.P.S.

Waldir Ribeiro dos Santos
Vereador – Membro Titular da C.A.P.P.S.

Isag Teles de Assis
Vereador – 1º Suplente da C.A.P.P.S.

Leomar Santos Landim
Vereador – 2º Suplente da C.A.P.P.S.